

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Requerimento nº 257

Israelândia-GO, 16 de maio 2024.

Excelentíssima Senhora  
**Adelícia Moura da Costa**  
DD Prefeita de ISRAELÂNDIA-GO

**Senhora Prefeita.**

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **aquisição de peças, para os veículos da saúde junto à Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.  
**CONTA FMS**

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,

*Iara Eloisa Tosta*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 099/PMI

---

**Iara Eloisa Tosta**  
Secretária Municipal de saúde

*Adelícia Moura da Costa*  
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

**1.1** - O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** – A **aquisição** faz-se necessária para atender a demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a manutenção dos veículos lotados na secretaria de saúde do município.

### 3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**3.1** – Aquisição de peças para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|
| <b>1 - OBJETO: aquisição de Peças. Para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, junto à Secretária Municipal de Saúde do Município de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:</b>                           |       |     |                      |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANT | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01    | PC  | Gás R 134-A          |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01    | MT  | MANG AR CONDIONADO   |
| 03                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 02    | PC  | CLIP 10              |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01    | PC  | PONTEIRA             |
| <b>2</b> – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Saúde;                                                                                                                                                                                                            |       |     |                      |
| <b>3</b> – A <b>aquisição</b> terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até <b>dezembro de 2024</b> , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço; |       |     |                      |
| <b>4</b> – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na <b>aquisição</b> serão por conta da Empresa Contratada.                                                                                                                           |       |     |                      |

### 4 – DO CONTRATO

**4.1** – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2–Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência de noventa dias após a emissão da nota para efetuar pagamento, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

## 5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **aquisição** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## 6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – **Iara Eloisa Tosta**, atual Secretária Municipal de saúde.

## 7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para fornecimento** será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 16 de maio 2024.

*Iara Eloisa Tosta*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº. 039/PMI

---

**Iara Eloisa Tosta**  
Secretária Municipal de Saúde